



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
MINISTÉRIO DOS RECURSOS MINERAIS

# Iniciativa de Transparência das Indústrias Extractivas (EITI)

**Apresentação no “Seminário Nacional sobre Iniciativa de  
Transparência nas Indústrias Extractivas”**

Promovido pelo Centro de Integridade Pública

Maputo, Maio de 2008



## Como surgiu a EITI? (1)

---

Em 2002, na Conferência Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável em Johannesburg alguns líderes de países desenvolvidos

- Reconheceram as condições de pobreza na saúde, habitação e educação em África
- Que o mundo está interligado
- Que é necessária vontade política
- Concordaram que a comunidade internacional deve apoiar a iniciativa NEPAD
- Que vão aumentar as contribuições para o desenvolvimento (+50% em 2006, no caso da Grã-Bretanha)

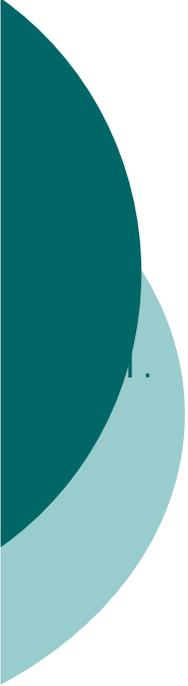


(2)

---

Em 2003, na Conferência de Londres sobre a EITI, representantes de 70 governos, empresas, organizações internacionais, investidores e ONGs:

- Discutiram os princípios e acções para aumentar a transparência sobre os pagamentos e recebimentos no sector extractivo
- Ressaltou-se a importância de maximizar os benefícios dos recursos naturais
- Lembrou-se a importância dos compromissos feitos pelo G8 em Evian
- Reconheceu-se o compromisso dos líderes Africanos em relação à iniciativa NEPAD
- Apelou-se à acção conjunta para se alcançar soluções viáveis



## Os dois Mecanismos da EITI para aumentar a transparência e responsabilização

---

1. A publicação de todos pagamentos feitos pelas indústrias extractivas ao Governo e todas receitas colectadas pelo Governo dessas empresas, devendo:

- ❖ Incluir-se todas as companhias que operam no país
- ❖ Ser auditados com base em standards internacionais
- ❖ Ser reconciliados por uma auditoria independente

2. O envolvimento da sociedade civil local no desenho, gestão, e monitoria da Iniciativa

- ❖ É importante que todos os pagamentos e receitas sejam publicados (produção, lucros, impostos, dividendos, bónus, taxas de licença, taxas de arrendamento, taxas de entrada, e outros benefícios ao Governo)



# Ideia Principal do EITI

---

- O EITI providencia um standard global → transparência e prestação de contas;
- Ajudar os países ricos em recursos a evitar a má gestão de receitas do petróleo, gás e minerais;
- Receitas → desenvolvimento sustentável e redução da pobreza;
- EITI é internacionalmente apoiada mas a nível local deve ser liderada pelo Governo;
- O país que implementa EITI melhora a gestão de recursos , estabilidade económica e política, clima de investimentos e interesse internacional.



## Benefícios nos termos da EITI

---

- Redução do risco para as companhias e investidores de operar num ambiente conotado de corrupção
- Estabilidade política é importante para geração de receitas (investimentos em indústrias extractivas são de longo prazo e de capital intensivo)
- Maior transparência → companhias operadoras contribuirão para o desenvolvimento sócio-económico do país anfitrião
- A sociedade civil beneficia do melhoramento da informação pública sobre se o Governo canaliza correctamente as receitas dos recursos



## 22 Países candidatos à EITI (Março 2008):

---

- Azerbeijão, Camarões, Congo, R.D. Congo, Gabão, Gana, Guiné, Guiné Equatorial, Kazaquistão, Kyrguizia, Libéria, Madagáscar, Mali, Mauritânia, Mongólia, Níger, Nigéria, Peru, São Tomé e Príncipe, Serra Leoa, Timor Leste e Yémen



## Recursos Minerais em Moçambique

---

Gás natural: reservas totais Pande/Temane + de 5 milhões TJ;

- Carvão: reservas estimadas em 6 biliões toneladas (Minas de Moatize e Mucamba-Vuzi na província de Tete);
- Areias pesadas: grandes depósitos Moma e Chibuto. Nrs. recentes 299 milhões ton em Moma; Chibuto 1 dos maiores depósitos do mundo (+ de 100 anos) – pelo menos 157 milhões de ton ou +.
- Possíveis grandes reservas de petróleo crude *on-shore e off-shore* (estudos recentes); sem números concretos ainda;
- Maior parte dos recursos sub-explorados (situação em mudança rápida)



## Gestão da receita da indústria extractiva em Moçambique

(1)

---

- As exportações dos recursos minerais (incluindo o gás natural) contribuem com 4% do total das exportações e 4,8% do total das receitas fiscais (**EITI tem como critério 25%**)
- Moçambique não é membro da EITI, mas observa já alguns dos seus princípios:
  - Os contratos de concessão contêm cláusulas anti-corrupção
  - A atribuição de concessões para as operações petrolíferas com base em concursos

- Já aprovadas: Lei 11/2007(art. 19) e Lei 12/2007(art.11) que actualizam a legislação tributária, especialmente a relativa às actividades mineira e petrolífera respectivamente. Consignação de parte de receitas fiscais às comunidades e obrigatoriedade de publicação das receitas fiscais petrolíferas
- No âmbito das reformas em curso foi introduzido o SISTAFE que tornou OE mais abrangente e fiável
- Fiscalização: Assembleia da República; Tribunal Administrativo; Inspecção Geral de Finanças; Observatório do Desenvolvimento; Mecanismo Africano de Revisão de Pares
- No processo de adesão à EITI, Moçambique vai fazer uso das instituições e mecanismos já existentes



# Proposta de Princípios para a Implementação do EITI em Moçambique

---

Criação de maior transparência na gestão dos Recursos Minerais com base nos procedimentos e foruns nacionais de monitoria devendo-se providenciar:

- Arrolamento e publicação periódica das concessões mineiras e petróleo outorgadas;
- A explicitação da receitação e contabilização de todos recebimentos pelo Estado decorrentes dos pagamentos efectuados pelas empresas com concessões de exploração mineira e petróleo;
- A reconciliação dos dados dos balancetes contabilísticos das empresas de extracção de Recursos Minerais com os dados de recebimentos registados pelo Estado;



## Proposta de Princípios para a Implementação do EITI em Moçambique(cont.)

---

- Aplicação das receitas decorrentes de todos pagamentos em conexão com concessões mineiras e petrolíferas, obedecerá as regras de preparação, elaboração, aprovação e execução do Orçamento do Estado de cada ano;
- As auditorias independentes e os mecanismos de prestação de contas observariam as mesmas regras e procedimentos seguidos para prestação de contas pela utilização de recursos do Orçamento do Estado;
- A monitoria pública (com envolvimento da sociedade civil e do sector privado), poderá ser feita via “[Observatório de Desenvolvimento](#)” já instituído no âmbito do PARPA



## Programa de Actividades do EITI aprovado pelo Governo para 2008

---

### **Julho**

- Visita ao Gana para colher experiências: deputados da AR, membros do sistema judicial, sector privado, sociedade civil, Governo

### **Agosto**

- Seminário do EITI com a participação do sector privado, sociedade civil, governo
- Declaração pública do Governo
- Envio de um ofício informativo ao Presidente do Conselho do EITI

### **Setembro**

- Indicação de um membro do Governo para coordenar o processo do EITI
- Criação de um secretariado de apoio ao EITI: 2 administrativos

### **Outubro-Novembro**

- Formação de um Comité de Coordenação de 10-20 membros, composto por representantes do sector privado, sociedade civil, Governo, escolhidos pelos respectivos sectores
- Elaboração e submissão ao Comité de Coordenação para aprovação do plano de actividades e orçamento para os dois anos seguintes.



---

OBRIGADO PELA ATENÇÃO